

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

DATA: 07/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 373/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE GUARAITUBA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática – Eixo tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Manutenção e Suporte de Informática – Eixo tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática – Eixo tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática – Eixo tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Tal implantação justifica-se diante da necessidade de atendimento dos estudantes do município, que precisam se qualificar para o mercado de trabalho e, muitas vezes, não possuem recursos para buscar cursos fora da região, o que pode levar ao abandono dos estudos. Os cursos técnicos, muitas vezes, tornam-se uma alternativa diante da dificuldade de acesso a cursos de nível superior, oferecendo aos estudantes mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho. No município de Colombo e na região metropolitana há grande demanda por profissionais qualificados da área de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender a crescente demanda por serviços de TI. As empresas do município de Colombo podem precisar de mão de obra qualificada com habilidades adquiridas na prática e técnicas na área de tecnologia encontradas no curso em manutenção e suporte em informática, como conhecimento em hardwares, softwares, resolução de problemas e habilidades de comunicação desenvolvidas para explicar conceitos técnicos, assim como ter disponível em seu quadro de pessoal um profissional atualizado sobre as últimas tecnologias e tendências na área de TI. A autorização do curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática se torna de grande importância, pois além de dar oportunidade aos estudantes da nossa comunidade no mercado de trabalho, que cada vez mais necessita de profissionais de TI, também fortalece políticas já presentes no município de Colombo, como a incubadora Grape Tech que visa estimular o

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador na cidade, mais uma oportunidade para os estudantes formados no curso técnico em manutenção e suporte em informática desenvolver e empregar suas habilidades nas empresas presentes no município, como Busato Consultoria, Nextech Solutions, Helper Tecnologia, ou ainda, demais empresas da região metropolitana de Curitiba que demandam vagas na área de tecnologia da informação.

Atentos a essa realidade, a instituição solicita o curso de Manutenção e Suporte em Informática que oferecerá mais uma oportunidade de formação de qualidade aos estudantes da região.

Colombo, 29 de Agosto de 2025.



Marcia Depetris
Diretora
Res. 03769/21 – D.O. E 10/09/21

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca e Acervo Bibliográfico espaço de aproximadamente (49m²), dispõe de mesas e cadeiras para pesquisa dos alunos e é compartilhada com o laboratório de Informática. Para guarda dos livros e mapas, dispõe de 10 estantes. O acervo total é de 1126 livros, distribuídos em: dicionários, curiosidades, biografias, livros didáticos e biblioteca do professor, com títulos de todas as áreas de conhecimento.

Laboratórios de Informática: divide um espaço como biblioteca. O ambiente dispõe de 20 computadores para uso dos alunos e 1 computador para uso do administrativo. A sala tem dez mesas com vinte cadeiras, dois ventiladores, uma impressora, uma máquina de xerox, um extintor, luz de emergência e cortinas. O colégio também possui 50 tablets, que são usados pelos professores em sala de aula.

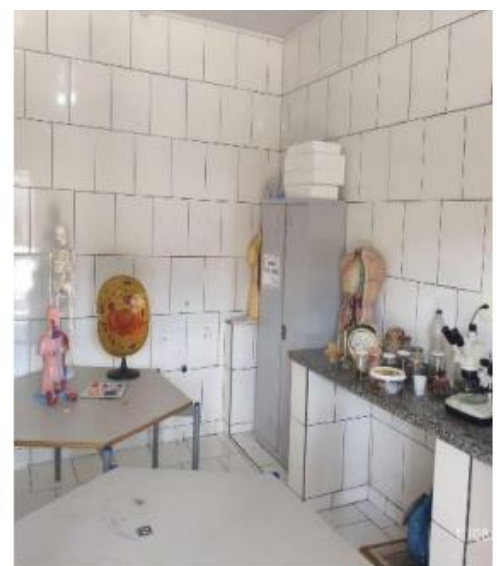
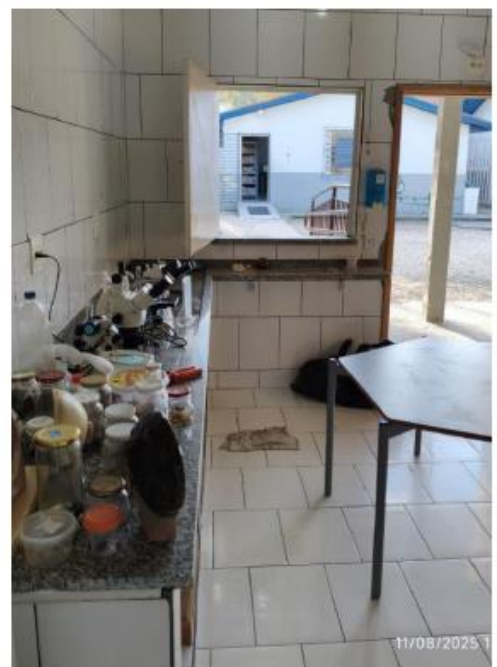
Acessibilidade: a instituição possui dois banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais e o terreno onde é plano, com calçadas laterais em cimento

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: A instituição não dispõe de laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. A direção explicou que há anos é solicitado que uma sala seja construída para laboratório, porém, como o terreno fica sobre um rio, não foi autorizado pelos engenheiros que fosse construído mais algum pavimento sobre o terreno. A instituição possui todos os materiais pertinentes para uso dos professores de Ciência, Física, Química e Biologia, como microscópio e vidrarias e quando necessário, usam esse material, na biblioteca ou na própria sala de aula.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

A instituição de ensino encaminhou declaração e fotos do espaço físico do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, que seguem:

Declaramos para os devidos fins que fizemos a adequação de um espaço físico existente no estabelecimento de ensino para o laboratório de Ciências da Natureza, este espaço possui instalação elétrica, hidráulica com pias e lavatórios para o desenvolvimento das aulas de Biologia, Física e Química, informamos ainda que também desenvolvemos as atividades com o laboratório móvel.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

O Perito, formado em Tecnologia em Processos Gerenciais e Pós-graduado em Desenvolvimento de Sistemas WEB, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 225-227, mov. 24)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma de oferta: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno/noturno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 alunos por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Manutenção e Suporte de Informática será habilitado para:

- Realizar montagem, diagnóstico, manutenção e instalação de computadores.
- Instalar e configurar software (sistema operacional e aplicativos) para desktop e servidores.
- Realizar instalação e manutenção de redes de computadores.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos.
- Prestar assistência técnica aos usuários em relação à utilização dos serviços de TI.
- Auxiliar nas atividades de infraestrutura de TI, mantendo a disponibilidade de sistemas.
- Prestar suporte ao ambiente interno, instalação e configuração de sistemas operacionais, redes e impressoras.
- Identificar problemas e/ou dificuldades de acesso e utilização de aplicações.
- Acompanhar e avaliar os níveis de serviços prestados.
- Analisar a requisição ou problema apresentado, identificando a complexidade técnica para atuar na solução e direcionar para atendimento de acordo com nível técnico correspondente.
- Verificar os sistemas das requisições e incidentes na fila de atendimento e analisar a prioridade conforme a urgência de cada caso.
- Detectar e diagnosticar, pessoalmente, os sintomas apresentados pelo equipamento de um solicitante, fisicamente ou virtualmente, verificando as condições de funcionamento das instalações físicas e do sistema, para tomar as providências necessárias de acordo com o problema apresentado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

- Responder pela organização e controle de peças e equipamentos quando retirados do estoque, controlando a logística e movimentação deles.
- Configurar equipamentos para novos funcionários ou postos de trabalho, registrando os dados (protocolos de identificação, e-mail, perfil, dispositivos móveis) no equipamento destinado ao funcionário.
- Realizar constante manutenção nos equipamentos, substituindo componentes/periféricos quando necessário, visando garantir o funcionamento adequado.
- Recolher equipamentos usados (que não serão mais utilizados pelos funcionários), realizar a formatação e substituição de peças, otimizando o hardware (upgrade) com o objetivo de disponibilizar o equipamento a outro colaborador.
- Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.

Certificados e Diplomas

Certificado: O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática não possui certificação intermediária.

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

NRE: inserir código e nome		MUNICÍPIO: inserir código e nome													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome															
ENDERECO: inserir endereço completo com bairro, município e CEP															
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2508				C.H. Mínima: 3.000 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: diurno/noturno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: gradativa							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA S DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100							
		ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
		QUÍMICA	2	67	0	0	2	67							
FÍSICA		0	0	2	67	2	66								
BIOLOGIA		2	67	0	0	2	67								
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67								
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67								
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0								
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULA S SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18		600		18		600		18		600			
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P			
	6515 - Instalação e manutenção de computadores II		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	
	6513 - Gestão comercial II		0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67	
	6521 - Informática I		1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0	
	TOTAL DE AULA S SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3		100		3		100		3		100		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFSSIONAL	IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		4443 - Banco de dados		0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34	33
		4485 - Documentação técnica		0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33
		6536 - Fundamentos e arquitetura de computadores I		1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		6537 - Fundamentos e arquitetura de computadores II		0	0	0	0	1	1	33	34	0	0	0	0
		6519 - Gestão comercial I		0	0	0	0	1	1	34	33	0	0	0	0
		4418 - Informática II		0	0	0	0	1	1	33	33	0	0	0	0
		6514 - Instalação e manutenção de computadores I		1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		6517 - Instalação e manutenção de computadores III		0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67
		4483 - Internet		0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	34
		4442 - Lógica de programação		1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
		4484 - Redes		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		4455 - Sistemas operacionais		1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE AULA S SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9		300		9		300		9		300			
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR														
	Língua Espanhola ⁴		4	133	4	133	4	134							
TOTAL DE AULA S SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4		133		4		133		4		134			
TOTAL DE AULA S SEMANAIS/HORA S-RELÓGIO ANUAL^{2,3}		34		1.133		34		1.133		34		1.134			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 969/2025, de 01/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 116/2026, de 21/01/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico ainda não disponível, a instituição compromete-se a adquiri-lo de acordo com a demanda apresentada.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 12/09/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 10/02/2026, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual de Guaraituba - Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Estado do Paraná, do município de Colombo e NRE da Área Metropolitana Norte.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.963.131-0

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.